



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026 · Ano X · Edição nº 1681

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

ATO ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR Nº 23/2026 - GAB/DGRI

(RETIFICADO) (com força de ofício)

A Sua Excelência o Senhor

Dr. DANIEL ROCHA MAIA

Juiz da 208ª Zona Eleitoral de Miguelópolis

Cartório Eleitoral: Av. Álvaro da Cunha Barros, nº 1069, Jardim Paulista,

Miguelópolis/SP

E-mail: ze208@tre-sp.jus.br

Assunto: Transporte coletivo gratuito de eleitores nos dias de votação das Eleições 2026 (art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026). Inclusão de 2 (dois) motoristas e 2 (dois) ônibus da frota municipal, com os respectivos itinerários e horários.

Referência: Ofício nº 24/2026 do Juízo da 208ª Zona Eleitoral (SEI 0002212-39.2024.6.26.8208), de 22 de junho de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, JULIO FERREIRA DO CARMO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, VIII e XVI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO que o poder público deve adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo, com frequência compatível com a dos dias úteis (art. 23, caput, da Resolução TSE nº 23.751/2026; Supremo Tribunal Federal, ADPF nº 1.013/DF), podendo, para tanto, criar linhas especiais para as regiões mais distantes dos locais de votação e utilizar veículos públicos disponíveis (art. 23, § 1º, I e II);

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2026 do Juízo da 208ª Zona Eleitoral, que solicita a informação dos itinerários, das modalidades de transporte e dos horários a serem ofertados gratuitamente nos dias de votação (art. 23, § 4º);

CONSIDERANDO a inclusão de novos motoristas e veículos no transporte coletivo gratuito do Município, conforme itinerário informado pelo Sr. **AIRES AUGUSTO DA SILVA**, articulada pela Diretoria de Governo e Relações Institucionais (art. 8º, VI, VIII e XV, da Lei Complementar nº 3.663/2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº 3.749/2018);

CONSIDERANDO a orientação do Cartório Eleitoral para que o ato reporte-se ao transporte obrigatório de que trata o Ofício nº 24/2026, e não ao transporte de eleitores da zona rural (Lei Federal nº 6.091/1974 e art. 24 da Resolução TSE nº 23.751/2026);

RESOLVE e **COMUNICA** a Vossa Excelência:

Art. 1º Ficam incluídos no transporte coletivo gratuito de eleitoras e eleitores ofertado pelo Município nos dias **4 de outubro de 2026 (1º turno)** e, se houver, **25 de outubro de 2026 (2º turno)**, nos termos do art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026, os seguintes servidores e veículos:

Nº	Servidor (motorista)	Matrícula	Veículo	Placa	Linha
1	Eurípedes Donisete Borba	6143	Ônibus 1	EVA 8921	Linha 1
2	Pedro Márcio Andrade Justino	6145	Ônibus 2	DMI 2453	Linha 2

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – Centro
CEP 14.530-000



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Art. 2º As linhas especiais operarão nos itinerários e horários abaixo, nos dois turnos de votação, com destino aos locais de votação indicados:

Linha 1 (Ônibus 1, placa EVA 8921, motorista Eurípedes Donisete Borba):

LINHA 1 – Ponto de partida: Av. Rio Grande, Volta Grande				
Trajetos	Saída	Itinerário (horário estimado)	Destino	Turno
Ida	Av. Rio Grande, Volta Grande 07h00	Rod. Paulo Borges de Oliveira, ranchos às margens do Rio Sapucaí – 07h40 Córrego do Camilão (Estrada do Cascalho) – 08h20 Creche Oswaldo Ribeiro de Mendonça (Mangueira) – 08h50	EMEF Prof. Maria Peralta Cunha EMEF Capitão Emídio EMEI Prof. Maura Thereza Barbosa Moura EMEF Alceu Barbosa da Silva Fundo Social de Solidariedade	Manhã
Retorno	Locais de votação 11h00	Rod. Paulo Borges de Oliveira, ranchos às margens do Rio Sapucaí – 11h40 Córrego do Camilão (Estrada do Cascalho) – 12h20 Creche Oswaldo Ribeiro de Mendonça (Mangueira) – 12h50	Av. Rio Grande, Volta Grande	Manhã
Ida	Av. Rio Grande, Volta Grande 14h00	Rod. Paulo Borges de Oliveira, ranchos às margens do Rio Sapucaí – 14h40 Córrego do Camilão (Estrada do Cascalho) – 15h20 Creche Oswaldo Ribeiro de Mendonça (Mangueira) – 15h50	EMEF Prof. Maria Peralta Cunha EMEF Capitão Emídio EMEI Prof. Maura Thereza Barbosa Moura EMEF Alceu Barbosa da Silva Fundo Social de Solidariedade	Tarde
Retorno	Locais de votação 16h30	Rod. Paulo Borges de Oliveira, ranchos às margens do Rio Sapucaí – 17h10 Córrego do Camilão (Estrada do Cascalho) – 17h40 Creche Oswaldo Ribeiro de Mendonça (Mangueira) – 18h20	Av. Rio Grande, Volta Grande	Tarde

Linha 2 (Ônibus 2, placa DMI 2453, motorista Pedro Márcio Andrade Justino):

LINHA 2 – Ponto de partida: Rancho Recreio, Porto de Areia				
Trajetos	Saída	Itinerário (horário estimado)	Destino	Turno
Ida	Rancho Recreio, Porto de Areia 07h00	Rod. William Amim (Fazenda Jacirema) – 07h40 Fazenda Sete Lagoas (Chico Custódio) – 08h10 Condomínio Pontal – 08h50	EMEF Prof. Maria Peralta Cunha EMEF Capitão Emídio EMEI Prof. Maura Thereza Barbosa Moura EMEF Alceu Barbosa da Silva Fundo Social de Solidariedade	Manhã

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro
CEP 14.530-000

**Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP**

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Retorno	Locais de votação 11h00	Rod. William Amim (Fazenda Jacirema) – 11h40 Fazenda Sete Lagoas (Chico Custódio) – 12h10 Condomínio Pontal – 12h50	Rancho Recreio, Porto de Areia	Manhã
Ida	Rancho Recreio, Porto de Areia 14h00	Rod. William Amim (Fazenda Jacirema) – 14h40 Fazenda Sete Lagoas (Chico Custódio) – 15h10 Condomínio Pontal – 15h50	EMEF Prof. Maria Peralta Cunha EMEF Capitão Emídio EMEI Prof. Maura Thereza Barbosa Moura EMEF Alceu Barbosa da Silva Fundo Social de Solidariedade	Tarde
Retorno	Locais de votação 16h30	Rod. William Amim (Fazenda Jacirema) – 17h10 Fazenda Sete Lagoas (Chico Custódio) – 17h40 Condomínio Pontal – 18h20	Rancho Recreio, Porto de Areia	Tarde

Os horários dos pontos intermediários são estimados. No retorno, o ônibus parte dos locais de votação na ordem: EMEF Prof. Maria Peralta Cunha, EMEF Capitão Emídio, EMEI Prof. Maura Thereza Barbosa Moura, EMEF Alceu Barbosa da Silva e Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º Na execução do transporte, serão observadas as seguintes condições:

I - os veículos portarão, afixada nos vidros, a informação sobre o transporte gratuito de eleitores prevista no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026, conforme o modelo do Anexo Único, para fins de fiscalização;

II - o transporte será oferecido sem distinção de qualquer natureza entre eleitoras e eleitores, sem veiculação de propaganda partidária ou eleitoral, vedada a promoção pessoal do gestor público responsável (art. 23, § 3º, da Resolução TSE nº 23.751/2026), e os veículos não serão utilizados em benefício de candidato, partido político, federação ou coligação (art. 73, I, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997);

III - os motoristas deverão estar habilitados na categoria exigida para a condução dos veículos (art. 143, IV, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 4º A Diretoria Municipal da Educação, com o apoio do Sr. Aires Augusto da Silva, coordenará a execução operacional deste ato, com interlocução direta com o Cartório da 208ª Zona Eleitoral, e informará à Diretoria de Governo e Relações Institucionais qualquer obstáculo ao seu cumprimento.

Art. 5º Este ato serve como ofício ao Juízo da 208ª Zona Eleitoral, em complemento às informações prestadas em atendimento ao Ofício nº 24/2026, e como comunicação aos órgãos municipais indicados abaixo, e será publicado no Diário Oficial do Município, com dados pessoais restritos ao nome, à função e ao veículo de cada servidor, em observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Art. 6º Este ato retifica e substitui integralmente o Ato Administrativo Complementar nº 23/2026 - GAB/DGRI, de 24 de setembro de 2026, entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos perante a Justiça Eleitoral desde o seu recebimento.

Miguelópolis, 1º de outubro de 2026.

**JULIO FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA
DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.10.01 15:02:29 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal de Miguelópolis/SP

Subscrito por: **VINÍCIUS RODRIGUES ALVES**, Diretor de Governo e Relações Institucionais, no exercício da atribuição de articulação entre os órgãos da Administração (art. 8º da Lei Complementar nº 3.663/2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº 3.749/2018). Referendado nos termos do art. 82, II, da Lei Orgânica do Município.

Ciência: Diretoria Municipal da Educação; Diretoria de Planejamento e Administração; setor responsável pela frota municipal; Sr. Aires Augusto da Silva; servidores relacionados no art. 1º.

Anexo Único: modelo de aviso para afixação nos vidros dos veículos (art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026).

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – Centro
CEP 14.530-000

**Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP**

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

ANEXO ÚNICO**MODELO DE AVISO PARA AFIXAÇÃO NOS VIDROS DOS VEÍCULOS****TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES
ELEIÇÕES 2026****ÔNIBUS ____ – PLACA _____ – LINHA ____****Dias de votação: 4/10/2026 e, se houver, 25/10/2026**

Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026 (atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2026)

Art. 23. O poder público adotará as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive o metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis (Supremo Tribunal Federal, ADPF nº 1.013/DF).

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes providências: I - criação de linhas especiais para regiões mais distantes dos locais de votação; II - utilização de veículos públicos disponíveis; e III - requisição de veículos adaptados para o transporte coletivo, como ônibus escolares, dando-se preferência, sempre que possível, à requisição de veículos de transporte coletivo adaptados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3º A oferta de transporte a que se refere este artigo será feita sem distinção de qualquer natureza entre eleitoras e eleitores, sem veiculação de propaganda partidária ou eleitoral, vedada a promoção pessoal do gestor público responsável.

§ 5º A redução do serviço público de transporte habitualmente ofertado no dia das eleições é passível de configurar os crimes eleitorais previstos nos arts. 297 e 304 do Código Eleitoral.

Município de Miguelópolis/SP – Transporte gratuito, aberto a todas as eleitoras e eleitores.

Supremo Tribunal Federal – ADPF nº 1.013/DF (Rel. Min. Luís Roberto Barroso, Plenário, julgada por unanimidade em 18/10/2023)

Tese: "É inconstitucional a omissão do poder público em ofertar, nas zonas urbanas em dias de eleições, transporte público coletivo de forma gratuita e em frequência compatível com aquela praticada em dias úteis."

Imprimir uma via por vidro (para-brisa e vidros laterais), preenchendo número do ônibus, placa e linha. O texto reproduz o modelo encaminhado pelo Cartório Eleitoral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 17.042 de 23/09/2026.**RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.**

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica **RATIFICADA** a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal senhora **RENATA FRAZAO NOGUEIRA SANDOVAL-MATRÍCULA 658**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, Referência **16**, que completou em **01/08/2024, 9.855 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias de serviço prestado ao município**, correspondendo a **27 (vinte e sete) anos**.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, à referida servidora é concedido o **9º (nono) triênio**, ou seja, **45% (quarenta e cinco por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Fica **RATIFICADA** a concessão de Adicional de Sexta Parte dos vencimentos integrais, à servidora municipal citada no artigo 1º, que completou em **01/08/2017, 20 (vinte) anos** de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de setembro de 2026.

JULIO FERREIRA
DO CARMOAssinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=julioferreira@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Data: 2026.10.01 17:25:06 -0300**Júlio Ferreira do Carmo**
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.



Documento assinado digitalmente

TIAGO DANTAS ARAKI

Data: 01/10/2026 16:51:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>***Diretor do Departamento de Recursos Humanos***
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 17.043 de 23/09/2026.**RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.**

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica **RATIFICADA** a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal **CLAUDINEIA CUNHA GONCALVES SILVA - MATRÍCULA 691**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, Referência **01**, que completou em **03/07/2026, 9.855 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias de serviço prestado ao município**, correspondendo a **27 (vinte e sete) anos**.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, à referida servidora é concedido o **9º (nono) triênio**, ou seja, **45% (quarenta e cinco por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Fica **RATIFICADA** a concessão de Adicional de Sexta Parte dos vencimentos integrais, à servidora municipal citada no artigo 1º, que completou em **03/07/2019, 20 (vinte) anos** de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de setembro de 2026.

**JULIO FERREIRA
DO CARMO**Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Data: 2026.10.01 17:25:48 -03'00'**Júlio Ferreira do Carmo**
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.



Documento assinado digitalmente

TIAGO DANTAS ARAKI

Data: 01/10/2026 16:41:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Diretor do Departamento de Recursos Humanos**
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 17.045 de 01/10/2026.**RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.**

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica **RATIFICADA** a concessão de **Adicional por tempo de serviço** ao servidor municipal senhor **RONALDO SOUZA SILVA**, Matrícula nº: **829**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS**, referência **13**, que completou em **10/10/2025, 9.855 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias de serviço prestados ao município**, correspondendo a **27 (vinte e sete) anos**.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao município, ao referido servidor é concedido o **9º (nono) triênio**, ou seja, **45% (quarenta e cinco por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Fica **RATIFICADA** a concessão de **Adicional de sexta parte** dos vencimentos ao servidor municipal citado no artigo 1º, que completou em **10/10/2018, 20 (vinte) anos** de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 01 de outubro de 2026.

**JULIO FERREIRA
DO CARMO**

***Júlio Ferreira do Carmo**
Prefeito Municipal*

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Data: 2026.10.01 17:26:19 -03'00'

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.



Documento assinado digitalmente

TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 01/10/2026 17:20:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

***Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 17.046 de 01/10/2026.**RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.**

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica **RATIFICADA** a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS - MATRÍCULA 1226**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II**, Referência **15**, que completou em **01/04/2026, 8.760 (oito mil, setecentos e sessenta) dias de serviço prestado ao município**, correspondendo a **24 (vinte e quatro) anos**.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, à referida servidora é concedido o **8º (oitavo) triênio**, ou seja, **40% (quarenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Fica **RATIFICADA** a concessão de Adicional de Sexta Parte dos vencimentos integrais, à servidora municipal citada no artigo 1º, que completou em **23/10/2023, 20 (vinte) anos** de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 01 de outubro de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, email=julio.ferreira@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.10.01 17:26:43 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.



Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 01/10/2026 17:20:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 17.047, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração, a pedido do servidor que especifica e da outras providências.”

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 02/10/2026 o servidor público municipal **DANILO DA SILVA LEAL**, matrícula nº **6176**, do cargo de **NUTRICIONISTA**, referência **16**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis (Estatutário), concurso público nº 001/2024.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a exoneração de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 01 de outubro de 2026.

**JULIO FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.10.01 17:24:01 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Documento assinado digitalmente
gov.br **TIAGO DANTAS ARAKI**
Data: 01/10/2026 16:36:17-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025;

1º TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG (P13) E 45 KG (P45), COTAS DE GÁS GLP 13 KG (SUBSTITUIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS POR CHEIOS), E KITS DE REGISTRO DE GÁS (COMPOSTOS POR REGULADOR DE PRESSÃO, MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;** Contratada: **SOUZA GAS CNBBJ LTDA, CNPJ sob nº 51.364.357/0001-90;** Item nº 01, no valor total de R\$105,00 (cento e cinco reais); Item nº 02, no valor unitário de R\$215,00 (duzentos e quinze reais); Item nº 03, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais); Item nº 04, no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais, perfazendo o **valor total de R\$235.860,00** (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais); **Vigência: 29/09/26-28/09/27.** Miguelópolis/SP, 01 de Outubro de 2026. **JÚLIO FERREIRA DO CARMO.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026;** PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 46/2026 - **EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATANTE: **PMMIGUELÓPOLIS;** OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATO Nº 122/2026 - DE 24/09/2026;** CONTRATADA: **VIALTO CAR LTDA - CNPJ Nº 64.933.038/0001-08; VALOR: R\$174.989,99; CONTRATO Nº 123/2026 - DE 24/09/2026;** CONTRATADA: **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.951.008/0001-20; VALOR: R\$128.900,00; VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/09/2026 A 29/09/2027.** MIGUELÓPOLIS/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2026. **JÚLIO FERREIRA DO CARMO.** PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026**, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CURATIVO E CORRELATOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS/SP**, Data/hora de Abertura da Sessão Pública eletrônica: **16/10/2026 às 13h30min**, por meio da internet, através do site: <https://bll.org.br/>, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 06/10/2026 às 00h01min. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma <https://bll.org.br/>. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e/ou na internet através da página <https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> ou <https://bll.org.br/>, a partir do dia 05/10/2026. Miguelópolis-SP, 01 de outubro de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.